Resolução nº : 5797/2001
Protocolo nº : 96812/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 124.434,10 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA